



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 509/2023.

Monte Carlo, 31 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VERADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei nº 57/2023

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 57/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.198,46 (doze mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade	2001– Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa	04 – 3.3.90.00.00.00.00.1500.7000.0000
Valor:	R\$ 12.198,46 (doze mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade	1001– Reequipamento do Poder Legislativo
Elemento Despesa	01 – 4.4.90.00.00.00.00.1500.7000.0000
Valor:	R\$ 9.314,00 (nove mil trezentos e quatorze reais)

Órgão	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade	1013– Construção Ampliação e Reformas
Elemento Despesa	02 – 4.4.90.00.00.00.00.1500.7000.0000
Valor:	R\$ 1.884,46 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



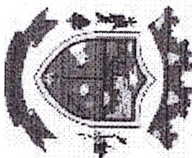
Órgão	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade	2048 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento Despesa	05 – 3.1.90.00.00.00.00.1500.7000.0000
Valor:	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 31 de outubro de 2023.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL MONTE CARLO

Página: 1
Data de emissão: 31/10
Exercício de
Despesa: Saldo

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL MONTE CARLO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO / CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO	
1.001 - REQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	28.94
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	9.31
1.013 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	9.31
2 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.86
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1.86
3 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	16.75
4 - 3.3.36.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	
2.048 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.79
5 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.00
	1.00
	28.99
Total Entidade:	28.99
Total Geral:	28.99

Monte Carlo, 31/10/2023